

## Grenfell Action Group



### **KCTMO – Discurso ambíguo e dois pesos e duas medidas para a liberdade de informação**

Há apenas alguns dias recebi um e-mail de Sinead McQuillan, a última de uma longa lista de secretárias da empresa TMO, onde recusou o meu pedido para um relatório encomendado pela KCTMO há doze anos, em 2005. Na altura era membro do Conselho de Gestão Imobiliária (EMB) de Lancaster West e o relatório tinha sido encomendado, sob pressão extrema do EMB, depois de termos descoberto que dois terços das unidades de iluminação de emergência na Grenfell Tower tinham falhado numa inspeção de rotina contratada pela TMO.

Os grupos de baterias dos quais as unidades de iluminação dependem durante uma situação de emergência foram concebidos para fornecer iluminação temporária durante cortes de energia e em caso de evacuação em situações de incêndio grave. Dois terços da iluminação de emergência falhou porque os grupos de baterias já tinham passado o prazo de validade e não tinham sido sujeitos a manutenção nem substituídos durante muitos anos. Na altura, o EMB considerou isto como um assunto muito sério. O relatório dos consultores encomendado pela TMO estava em sintonia com a nossa opinião e foi muito crítico em relação à TMO e aos seus adjudicatários. Considerou que as queixas do EMB, que a TMO ignorou durante vários meses, estavam bem fundamentadas e que eram totalmente justificadas.

O fundamento da recusa da Sr.<sup>a</sup> McQuillan, a 14 de julho, em fornecer-me uma cópia deste relatório foi a sua alegação de que, como empresa privada, a TMO não está sujeita à Lei da Liberdade de Informação. A sequência de e-mails com as comunicações entre mim e Sinead McQuillan é reproduzida no artigo do blogue imediatamente antes deste: "KCTMO – Gestão habitacional para as pessoas, pelas pessoas?", e pode ser razoavelmente argumentado que, dado o seu óbvio desprezo pela Lei da Liberdade de Informação e, conseqüentemente, pelos seus clientes residentes nas habitações sociais propriedade da câmara municipal sob seu controlo, a KCTMO perdeu qualquer direito moral em afirmar-se como uma "Organização de Gestão de Inquilinos". Continuam a manter uma representação simbólica no seu conselho de membros de inquilinos eleitos submissos e mercenários que obtêm pagamentos por despesas inflacionadas muito acima das parcas quantias que foram previamente autorizadas para os membros do EMB, que foram constantemente menosprezados e desautorizados pela TMO, trabalhando em conivência com o município de RBKC.

A recusa da câmara municipal em honrar o Contrato de Gestão que tinha assinado com o EMB em 1993, vários anos antes da criação da monstruosa KCTMO, tinha criado as condições sob as quais, com a conivência ativa da câmara municipal, a KCTMO podia esvaziar o EMB de todos os seus poderes. Na nossa opinião, e naquela da

maioria dos residentes da TMO que tiveram de sentir a incompetência e negligência da TMO durante muitos anos, os membros do conselho de inquilinos são meros "patifes" que servem apenas para conferir uma legitimidade artificial a uma TMO interesseira, que tem sido apoiada e autorizada pelo município que serve e que nunca teve um pingão de legitimidade ou integridade – um facto que é do conhecimento geral dos seus clientes durante muitos anos e que foi finalmente exposto publicamente pela catástrofe da Grenfell Tower, a 14 de junho.

E o que dizer da Lei da Liberdade de Informação, nos termos da qual deve esperar-se razoavelmente que a TMO divulgue informações relacionadas com a segurança contra incêndios, e outras questões relacionadas com a saúde e segurança, aos residentes das habitações sociais propriedade do município que estão sob seu controlo?

O sítio web da KCTMO inclui uma página intitulada "**Acesso a Informações**" que, até muito recentemente, continha as seguintes informações:

**"A Lei da Proteção de Dados de 1998 (DPA), a Lei da Liberdade de Informação de 2000 (FOI), e os Regulamentos relativos a Informações Ambientais de 2004 (EIR) permitiram que os residentes, e membros do público geral, solicitassem informações detidas por autoridades públicas ou para autoridades públicas.**

**Somos obrigados a fornecer, mediante pedido por escrito e sujeito à disponibilidade, informações detidas pela KCTMO, para o RBKC, sobre os serviços fornecidos em nome do RBKC."**

[Acesso a Informações da TMO, versão 01](#)

A determinada altura, nos dias que se seguiram à recusa do meu pedido no âmbito da FOI por McQuillan, o texto dessa página foi alterado e agora diz o seguinte:

**"Apesar da TMO ser um organismo privado e não sujeito à FOI, somos obrigados a fornecer ao RBKC todas as informações que o RBKC possa solicitar a fim de cumprir com as suas obrigações legais ou regulamentares, incluindo qualquer obrigação no âmbito da FOI.**

**A TMO também gere a sua própria agenda para a transparência apesar da FOI não se aplicar diretamente à mesma. Isto significa que a TMO divulgará informações onde puder, mas reserva o direito a não divulgá-las se for razoável fazê-lo, por exemplo, para proteger os interesses comerciais da TMO, ou os interesses de terceiros, ou onde a divulgação possa influenciar investigações penais, regulamentares ou outras."**

### [Acesso a Informações da TMO, versão 02](#)

Em dezembro de 2014, o coeditor do blogue Grenfell Action Group, Edward Daffarn, escreveu à KCTMO solicitando informações no âmbito da Lei da Liberdade de Informação, em particular cópias das atas das reuniões mensais entre a TMO, o seu adjudicatário, a Rydon, e o arquiteto do projeto, Studio E, com quem foram debatidas questões relativas aos trabalhos de melhoria planeados para a Grenfell Tower. O seu pedido foi recusado pela antecessora de McQuillan, Fola Kafidya, que argumentou que essas informações;

*"... não estão abrangidas pela Lei da Liberdade de Informação de 2000 uma vez que não são informações detidas em nome de uma autoridade pública ou pela TMO em nome de uma autoridade pública. A Lei de Liberdade de Informação de 2000 relaciona-se com informações detidas em nome de autoridades públicas."*

Estranhamente, a Sr.<sup>a</sup> Kafidya, no mesmo e-mail, invocou uma das poucas exceções permitidas nos termos da Lei de Liberdade de Informação (secção 43, subsecção 2), afirmando que;

*"as comunicações comerciais da TMO com os seus adjudicatários são sensíveis e a divulgação de tais comunicações comerciais iria, ou provavelmente iria, prejudicar os interesses comerciais do adjudicatário."*

Com base nisto, colocam-se as seguintes questões: se Kafidya realmente acreditava que a KCTMO não estava sujeita à Lei da Liberdade de Informação, por que razão achou também ser necessário invocar que as informações estavam dispensadas nos termos de uma subsecção da Lei, insinuando claramente que acreditava que a KCTMO está de facto sujeita à Lei da Liberdade de Informação?

Edward Daffarn respondeu desafiando a fundamentação claramente absurda da decisão da Sr.<sup>a</sup> Kafidya, referindo que o único papel ou função da TMO é a gestão do parque habitacional propriedade da autoridade local, o Real Município de Kensington e Chelsea, e que todas as informações que detém são, assim, detidas em nome da autoridade local e não podem ser dispensadas da Lei. Daffarn solicitou uma revisão da recusa de divulgação com base nisto.

Alguns dias depois (dificilmente tempo suficiente para ter realizado a análise genuína e minuciosa exigida por lei), recebeu a recusa final da Sr.<sup>a</sup> Kafidya. Surpreendentemente, abandonou todas as pretensões de que a TMO estava dispensada da Lei da Liberdade de Informação e apresentou antes a seguinte razão para a recusa da TMO;

*"Apesar da Rydon estar a fornecer um serviço no interesse público, as comunicações comerciais da TMO com os seus adjudicatários são sensíveis e a divulgação de tais comunicações comerciais iria, ou provavelmente iria, prejudicar os interesses comerciais do adjudicatário. Em virtude da secção 43(2) da Lei da Liberdade de Informação, essas informações estão dispensadas da divulgação. Por esta razão, não podemos divulgar as informações que solicitou. **Em conformidade com a Lei da Liberdade de Informação de 2000, este e-mail serve como Notificação de Recusa.**"*

É interessante notar que Daffarn fez mais tarde outro pedido no âmbito da FOI à Sr.<sup>a</sup> Kafidya, em maio de 2016. Desta vez, solicitou uma cópia de um relatório apresentado pela TMO à Comissão de Avaliação de Habitação e Propriedade no RBKC. Desta vez recebeu uma resposta positiva:

*"No seguimento do seu pedido no âmbito da Lei de Liberdade de Informação de 2000, o relatório apresentado à Comissão de Avaliação do RBKC está em anexo para sua consideração.*

*Fola Kafidiya-Oke FCIS  
Chefe de Administração e Secretária  
Real Município de Kensington e Chelsea  
Tenant Management Organisation Limited"*

Nesta altura, pareceu que a Sr.<sup>a</sup> Kafidya tinha finalmente resolvido qualquer dúvida ou confusão que pudesse ter anteriormente sobre se a KCTMO é, ou não, um organismo público e se está, ou não, sujeita à Lei da Liberdade de Informação. Claramente, reconheceu que a TMO é de facto um organismo público e que está de facto sujeita à Lei da Liberdade de Informação.

Demitiu-se da TMO pouco depois desta última troca de comunicações com o Sr. Daffarn, mas é interessante ver o que o seu perfil no LinkedIn diz agora sobre o seu cargo como Chefe de Administração e Secretária na KCTMO. Refere que;

*"... garantiu que o grupo cumpriu a Lei da Proteção de Dados, a Lei da Liberdade de Informação e outra legislação relacionada com o acesso às informações de organismos públicos."*

<https://uk.linkedin.com/in/folakafidiya>

Outra evidência de que a KCTMO está, e sempre esteve, sujeita à legislação relativa à liberdade de informação, pode ser encontrada no Plano de Publicação da FOI (um elemento obrigatório de cumprimento da legislação pelos organismos públicos), que foi inicialmente publicado pela TMO em 2005 e que pode ser

transferido no sítio Web da TMO. NB Caso a nova secretária da empresa decida, ao ler este blogue, aplicar outro golpe baixo e eliminar este documento do sítio Web da TMO, transferimos uma cópia antes disso acontecer:

### [Plano de publicação da liberdade de informação da TMO](#)

Com a saída de Fola Kafidya, e a sua substituição por Sinead McQuillan, a posição da TMO em relação à liberdade de informação parece ter voltado ao ponto de partida, com a exceção de que a alegação original de Kafidya, de que a TMO apenas é responsável no âmbito da FOIA para a divulgação de informações públicas que detém em nome de autoridades locais, ter sido agora substituída por uma alegação de McQuillan onde são responsáveis por fornecer tais informações, não ao público, mas apenas à própria autoridade local para que esta possa cumprir as suas obrigações no âmbito da FOIA.

Contudo, o relatório de 2005 que solicitei nunca estive, tanto quanto sei, na posse no município, e a responsabilidade por atuar com base nas suas recomendações não era do município, mas da TMO que tinha encomendado inicialmente o relatório. Estas recomendações incluíam uma substituição completa do sistema de iluminação de emergência na Grenfell Tower e um sistema melhorado de inspeções e vistorias ao novo sistema. A primeira destas recomendações foi implementada, mas permanecem dúvidas sérias sobre se o sistema de inspeção melhorado foi implementado e, se sim, se foi mantido a longo prazo. Foram também recomendadas alterações radicais à cultura de gestão na TMO, e todos sabemos no que resultou essa ideia. Em nada! Zero! Caos total como sempre foi!

**Temos agora uma bizarra dança de cadeiras onde os residentes da TMO perdem sempre porque as regras do jogo são definidas pela TMO e interpretadas pela TMO. Isto inclui a sua política sobre a Lei da Liberdade de Informação, pela qual a TMO por vezes aceita uma responsabilidade caprichosa, e mais frequentemente a rejeita com o pretexto artificial de que a TMO não é um**

**organismo público e, por isso, não responde perante o público que serve e a quem fornece serviços de habitação, incluindo segurança contra incêndios e todos os serviços de saúde e segurança.**

**Não há nada de divertido sobre este peculiar "jogo" de dança de cadeiras. Muitas pessoas morreram da forma mais terrível a 14 de junho. Os enlutados dessa noite, e muitos dos "sobreviventes", estão terrivelmente traumatizados e vão levar consigo as cicatrizes psicológicas dessa noite até ao fim das suas vidas. Temos agora a KCTMO, profundamente implicada na negligência criminal que causou tudo isto, a recusar-se a divulgar informações que possui sobre todos os pretextos que pode encontrar.**

**A quem devemos agora pedir respostas?**

**A Martin Moore-Bick? Não creio!**